CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Capitão José Narciso S/N – CEP. 49.490-000
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 549-1454 E-mail: cmpverde.se@bol.com.br

LEI Nº 001/2007

De 10 de dezembro de 2007

Denomina "Central de Abastecimento" na sede do município dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de Prefeito **José Emídio dos Santos**, a "Central de Abastecimento", em fase de conclusão em nosso município, localizada na Avenida São José, nesta cidade.

§ 1° - O prédio destinado ao comércio de carnes e derivados, denominar-se-á **Antonio Rosário de Santana** (Antonio Vicente).

§ 2° - O prédio destinado ao comércio de farinha e derivados, denominar-se-á **Manoel José dos Santos** (Lozinho).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 10 de dezembro de 2007.

LEI PROMULGADA
EM 10/12/2007

Raimundo Cezar Souza
Cezar Elias
Presidente

Cezar Elias
Presidente